

Conciliar para consolidar: As disputas do Partido Liberal Moderado cearense no parlamento brasileiro (1836)

Conciliar para consolidar: Las disputas del Partido Liberal Moderado cearense em el parlamento brasileño (1836)

Noemia Dayana de Oliveira
Mestranda em História
Universidade Federal de Campina Grande
noemia_oliveira@gmail.com

Recebido em: 10/08/18

Aprovado em: 06/01/19

Resumo: A abdicação de D. Pedro I trouxe à tona diversos projetos políticos para a formação do Estado nacional, e um deles foi o do partido Liberal Moderado, cuja origem se deu a partir da dissidência com os Liberais Exaltados. No Ceará, o líder dos moderados era o padre José Martiniano de Alencar, o qual foi nomeado, em 1834, ao cargo de presidente da província. Político renomado, a sua rede de sociabilidades estendia-se à Corte, onde atuavam os senadores e deputados gerais. Destes últimos, o grupo cearense pela acentuada diversidade, encontrou dificuldades para manter a coesão de ideias e a união de seus membros. Diante disso, investigaremos o conflito ocorrido, em 1836, entre os parlamentares José Antônio de Pereira Ibiapina e Manoel do Nascimento Castro e Silva, buscando entender o acesso desses dois cearenses ao campo político, evidenciado a desigualdade entre eles e, conseqüentemente, o projeto de nação que propunham sob o mesmo espectro partidário.

Palavras-Chave: Ceará, Partido Liberal Moderado, José Antônio de Pereira Ibiapina.

Resumen: La abdicación de D. Pedro I sacó a la luz varios proyectos políticos para la formación del Estado nacional, y uno de ellos fue el del partido Liberal Moderado, cuyo origen se dio a partir de la disidencia con los Liberales Exaltados. En Ceará, el líder de los moderados era el padre José Martiniano de Alencar, el cual fue nombrado, en 1834, al cargo de presidente de la provincia. Político renombrado, su red de sociabilidades se extendía a la Corte, donde actuaban los senadores y diputados generales. De estos últimos, el grupo cearense por la acentuada diversidad, encontró dificultades para mantener la cohesión de ideas y la unión de sus miembros. En 1836, entre los parlamentarios José Antonio de Pereira Ibiapina y Manoel do Nascimento Castro e Silva, buscando entender el acceso de estos dos cearenses al campo político, evidenció la desigualdad entre ellos y, conseqüentemente, el proyecto de nación que proponían bajo el mismo espectro partidista.

Considerações iniciais

O liberalismo, ideologia essencialmente burguesa, articulou-se ao desenvolvimento do capitalismo, cujas bases foram promulgadas na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Tais bases consagravam o governo representativo, a primazia das leis e a soberania da nação (GUIMARÃES, 2013). No entanto, o discurso liberal não procurou definir quem era a nação ou quem eram os cidadãos, embora saibamos, que:

Os brasileiros tornados cidadãos pela Constituição eram as mesmas pessoas que tinham vivido os três séculos de colonização, [isto é], mais de 85% eram analfabetos, incapazes de ler um jornal, um alvará da justiça, uma postura municipal. Entre os analfabetos incluíam-se muitos dos grandes proprietários rurais. Mais de 90% da população vivia em áreas rurais, sob o controle ou a influência dos grandes proprietários (CARVALHO, 2018, p. 37-38).

Devido essa característica de protagonista político e, conseqüentemente, do controle que exerciam sobre a população pobre analfabeta – que eram os rebelados do pós-abdicação –, os proprietários deram a tônica do liberalismo no Brasil, o qual ganhou ares de revolucionário, “no que se refere à emancipação política e à destruição de instituições político-administrativas tradicionais” (GUIMARÃES, 2013, p. 102), como também de conservador, uma vez que primava pela manutenção da ordem interna vigente, como por exemplo, a escravidão. Contudo, essa ambigüidade tornou-se evidente durante a Regência, quando os primeiros “partidos” políticos começaram a se organizar no parlamento brasileiro.

Evidentemente que o nosso entendimento acerca de “partidos políticos” no Império está distante daquilo que vieram a se tornar tais organizações, isto é, complexos e coesos. O liberalismo, que adentrou a sala da Assembleia Geral com significativo número de deputados eleitos em 1834-1837, o qual se convencionou chamar de “liberalismo moderado”, estava longe das prerrogativas necessárias a um organismo partidário, ao contrário, a união de homens com ideias antagonistas no mesmo grupo se deu muito mais pelo medo da restauração e pela necessidade de frear as insurreições populares no pós-abdicação.

Por isso, o principal objetivo do grupo dos liberais moderados limitava-se a:

[...] realizar reformas de caráter estritamente político-institucional, que limitassem os poderes do Imperador, conferissem maiores prerrogativas à Câmara dos Deputados e autonomia ao Judiciário, assegurassem a aplicação das conquistas liberais já firmadas ou previstas pela Constituição (sobretudo no que concerne aos direitos civis dos cidadãos) e, ao mesmo tempo, estabelecessem uma liberdade circunscrita à esfera da lei e da ordem (BASILE, 2001, p. 94).

Para se concretizar essas reformas, os liberais moderados precisavam convergir forças em nível nacional e provincial para consolidar um projeto político de Estado, tornando-se essencial conciliar as diferenças internas do grupo, “evitando quaisquer tipos de excessos, tirania ou jacobinismo, seja nas mãos de um ou na de muitos” (VEIGA *apud* GUIMARÃES, 2013, p. 113-114).

O responsável por essa empreitada na província do Ceará foi o padre senador José Martiniano de Alencar, que fazia parte da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro, cuja proposta era a de “análise das mais pequeninas ações de governantes e governados, que possam ter influência direta ou indireta nas coisas sociais” (op. cit., p. 106). Através disso, os notáveis políticos camuflavam a sua real intenção de modelar o Estado nacional, cuja estratégia tentava dissimular os objetivos e as motivações da ação política, apresentando pseudo-razões de caráter mais popular, com vistas a se beneficiar da opinião pública. Seu objetivo visa à conquista ou a influência do poder, ou para obter a adesão/obediência popular (DUVERGER, 1972).

Martiniano destacou-se para levar o liberalismo moderado ao Ceará por ter sido um expoente político desde os tempos da Revolução de 1817, quando foi encarregado pela cúpula dos padres do Seminário de Olinda a levar os ideais revolucionários para a sua província. Nesse período ele fora preso, contudo, perdoado quando ocorrera a Revolução Constitucionalista do Porto em 1820. Logo se tornou deputado pelas Cortes de Lisboa, o que sinalizou mais uma estratégia política do cearense, que tenha lutado ao lado de Frei Caneca na Confederação do Equador, não fora capaz de levar os preceitos do liberalismo exaltado adiante. Vale ressaltar que a sua participação no movimento ocorreu por convite de seu irmão Tristão de Alencar Araripe, o qual morreu no movimento, enquanto Martiniano fora novamente preso e perdoado por enviar uma carta ao imperador pedindo perdão.

Daí em diante, Martiniano assume uma postura comedida, aliás, conciliadora, típica do liberalismo moderado. Ao se tornar senador, numa disputa travada com Manoel do Nascimento Castro e Silva, fora logo indicado para assumir a Presidência da província, fazendo-o retornar ao

Ceará com uma postura muito mais mitigada, dada as experiências anteriores. Além disso, os laços da família Alencar arrefeceram-se com a Regência, o que fez com que Martiniano fizesse alianças com diferentes figuras políticas da província.

Durante a organização do Partido Liberal Moderado no Ceará, especificamente em 1831, “os companheiros de José Martiniano de Alencar possuíam suas diferenças” (ALENCAR, 2014, p. 91), isto é, uns foram confederados, que tentavam convencê-lo que a família Castro, principal aliança política de Martiniano, eram uma ameaça a “liberdade” dos novos tempos. Outros eram burocratas, a exemplo da família supracitada, que atuaram no período de D. Pedro I e por isso eram vistos com reservas. O principal opositor desta família foi José Ferreira Lima Sucupira, que dizia ser “uma barreira difícil de montar na nossa província, que é a família Castro, que se opõe a tudo, que não são seus planos” (SUCUPIRA *apud* ALENCAR, 2014, p. 93).

Dito isto, objetivamos analisar as divergências dos liberais moderados no parlamento brasileiro durante a terceira legislatura do império (1834-1837) a partir do conflito ocorrido, em 1836, entre os deputados José Antônio de Pereira Ibiapina e Manoel do Nascimento Castro e Silva, buscando entender o acesso desses dois cearenses ao campo político, evidenciado a desigualdade entre eles e, conseqüentemente, o projeto de nação que propunham sob o mesmo signo “partidário”. Para isso, nos valeremos dos discursos proferidos por tais personagens no plenário legislativo, bem como das cartas enviadas por Manoel a Martiniano, cuja seleção se deu a partir da menção ao nome do deputado Ibiapina que colocou em público as divergências internas dos liberais moderados.

Terceira legislatura do parlamento brasileiro 1834-1837

A terceira legislatura do império brasileiro, eleita para exercer o poder entre os anos de 1834-1837, por meio da lei de 12 de outubro de 1832, ordenava que os Eleitores dos Deputados para a seguinte Legislatura, lhes confirmam nas procurações faculdade para reformarem alguns artigos da Constituição (BRASIL, 1832). Garantida legalmente, os deputados eleitos ficaram responsáveis por reformular os artigos que centralizavam o poder nas mãos do imperador, criando Assembleias Provinciais, as quais suprimiram o Conselho de Estado, além de transformar a regência trina em regência una. Tais medidas, consideradas descentralizadoras, foram estabelecidas pelo Ato Adicional aprovado de 1834, cujas conseqüências deram origem ao federalismo no Brasil, tese defendida pela historiadora Miriam Dolhnikoff (2005).

Na arena de mudanças constitucionais, os interesses políticos conflitantes afluíam recorrentemente, principalmente dentro do “partido” político com maior número de deputados eleitos durante aquela legislatura, isto é, os liberais moderados. Contudo, quem, trouxe publicamente à tona esta incongruência foi a província do Ceará, que havia elegido oito deputados sob a liderança local de José Martiniano de Alencar. Este fora nomeado pelo regente ao cargo de presidente no mesmo ano de 1834, fazendo-o construir uma rede política bastante desconexa, pois acreditava que cada personagem, ao seu modo, contribuía para a construção do Estado nacional.

Dos oito deputados, três (Manoel do Nascimento Castro e Silva e seu irmão Vicente Ferreira do Castro e Silva, além de Joaquim Inácio da Costa Miranda) foram fiéis correspondentes de Martiniano durante os anos da terceira legislatura, articulando a ala mais conservadora dos moderados cearenses no parlamento. Os outros cinco deputados – dentre os quais estava José Antônio de Pereira Ibiapina – tornaram-se fervorosos opositores das ações políticas do primeiro grupo.

Jovem, filho de Francisco Miguel Pereira Ibiapina, o deputado-liderança da oposição, tinha ascendência humilde, e vira seu pai e irmão mortos pela Confederação. Uniu-se as duas figuras (Martiniano e Manoel) a convite de José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, presidente do Ceará durante os anos de 1831 a 1834, este também pertencente aos laços políticos de Martiniano. Entretanto, diferente do que os cercavam, o seu acesso ao campo político moderado se deu por meio de uma herança imaterial (LEVI, 2000), isto é, o prestígio de seu pai o fez aproximar-se dos liberais moderados, ganhando abertura para se tornar o deputado mais votado daquela legislatura.

Contudo, antes disso, Ibiapina havia sido professor na Faculdade de Direito do Recife, graças a sua formação em bacharel em Direito pela mesma instituição. O seu conhecimento aguçado sobre a Justiça, o fez tornar-se severo crítico de seus companheiros, pois que entendia o Estado como garantidor da ordem, da vigência das leis e protetor dos direitos naturais do homem. Ao contrário de seus companheiros, que entendiam o Estado, antes de qualquer coisa, como aporte para a elevação social.

Evidentemente que aceitar o convite para concorrer às eleições, como deputado, era um meio de Ibiapina se sentir mais seguro economicamente, dado a situação de falência que ficara após a morte de seu pai. No entanto, ascender ao campo político ganhou a conotação de

continuar a luta de seu pai e irmão, ou seja, buscar por justiça em qualquer circunstância. Diante disso, os liberais moderados cearenses do parlamento passaram a conviver num território de confronto: de um lado os conciliadores e do outro os questionadores.

Nesse panorama divergente, o alvo das principais críticas de Ibiapina tornou-se o deputado Manoel, que fora indicado ministro da fazenda durante a legislatura. Junto com Martiniano, este deputado-ministro fez o Liberalismo Moderado adentrar na província do Ceará, embora o seu perfil político e econômico fosse divergente do seu companheiro político. “Sua trajetória se deu pelos meandros da burocracia imperial” (ALENCAR, 2014, p. 75). De origem abastada, trabalhou ao lado das forças monárquicas, na qual repreendeu movimentos como os que Martiniano participou. Esta parceria revelou o nome mais influente sobre as decisões do presidente provincial, como se vê em passagens das cartas enviadas por ele ao líder moderado:

Com efeito você não pensou bem quando nomeou o Bastos, e estou certo que seria falta de reflexão, pois sendo tão terminante o código, se o tivesse presente não o nomearia... (11 de agosto de 1835).

Se porém você insistir pela demissão, o que eu não aprovo, repita, mas lhe peço que modifique suas expressões, enfim seja como é prudente (30 de agosto de 1835). Agora vamos ao seu ofício do Vieira: eu ainda não posso aprovar a sua deliberação de o mandar publicar tanto mais quando você o tinha remetido não diretamente pelo Correio, e sim em carta privada a mim. Eu já lhe dei as razões por que julguei não entregá-lo, e agora consultando ao Feijó, disse-me que o não entregasse a Secretaria para que passasse por apócrifo, pois que não havia obrado bem (18 de outubro de 1835).

Quererá você que ele pisando trilho diverso ao nosso e sempre fora do nosso lado, venha pisar aqueles que com você tem sustentado a ordem pública? Estou certo que você tal não quererá: portanto, não espeznemos aos do nosso credo para não darmos armas contra nós; essas capitulações são más (23 de agosto de 1836).

A respeito do Batista não posso de maneira alguma anuir ao meu pedido por que meu compadre e amigo quer você dar importância a quem não tem? Para que esse germe continuado de intriga? Você mesmo não disse que ele é altivo insubordinado, como quer sujeitar aos nossos amigos a altives desse fedelho? Pois aqueles que sempre estiveram e nosso lado hão de ficar agora sujeitos a Batista? Se você quer, como eu creio a paz na província, como a conseguirá por esses meios que necessariamente hão de irritar os ânimos! Se ele tem préstimo, aproveite para a tesouraria provincial cuja afluência é menor (15 de setembro de 1836).¹

Com tom de intimidade, expressa pelo pronome de tratamento impessoal, bem como a familiaridade revelada pelo “compadre”, Manoel se correspondeu com Martiniano diversas vezes durante os anos da legislatura, de modo a persuadi-lo sobre o que fazer e refletir sobre o que tinha feito, mas não estava de acordo com o seu interesse. A distância geográfica entre esses dois políticos – um estava na Corte e o outro na capital cearense – não impactou na desenvoltura do

¹ Optamos pela adequação à ortografia atual para facilitar a compreensão do leitor.

“partido” moderado no Ceará, pois que eles buscavam articular o provincial e o nacional sob as mesmas pretensões.

Manoel mencionava o nome de cada agente político em suas cartas, sinalizando que era informado pelo líder sobre todas as tramitações ocorridas na província, que por vezes necessitavam de decisões mais amplas, chegando até ao conhecimento do regente Feijó. Além disso, o ministro estava bem localizado na Corte, podendo supervisionar os deputados atuantes no parlamento e revelar para Martiniano aqueles que se posicionavam ao seu lado e os que estavam contra o seu projeto de nação. Nesse sentido, Manoel gozava de reconhecido prestígio, uma vez que oferecia “conselhos” ao presidente sobre quem tinha “importância” no campo político dos moderados.

Contudo, passado o ano das alterações constitucionais, a terceira legislatura transformou-se em palco de discussões acerca de projetos nacionais, os quais estavam diretamente ligados aos interesses locais. Isto é, a nomeação de deputados aos cargos da burocracia do império representava a ampliação de capacidade administrativa dos líderes provinciais. Não é à toa que dois deputados gerais do Ceará (Manoel e Jerônimo Figueira de Melo) foram nomeados senadores, além da pasta de Ministro da Fazenda levada por um cearense desde 1835.

As divergências políticas vividas em âmbito local durante a implementação do Partido Liberal Moderado no Ceará, se revelaram, portanto, na mesma intensidade no parlamento brasileiro. É fato que o “programa” do “partido” procurava manter em sua base a manutenção de certos privilégios, embora tentando evidenciar a busca pelo bem alheio em detrimento do próprio. Os mesmos deputados que tinham lutado juntos, apaziguando as diferenças no campo político do primeiro reinado, com o intuito de forçar a abdicação de D. Pedro I, eram os mesmos que lutaram por privilégios próprios nos anos procedentes ao ato. Nas Regências, o estopim dessas diferenças aconteceu, causando desconforto e desestabilização para os moderados. Nesse sentido, o “Ato Adicional” correspondeu às mudanças, e:

Todas essas novas práticas liberais implicaram no estabelecimento de uma outra lógica que transformara o conjunto dos cidadãos em autêntica esfera pública de poder, exigindo uma série de procedimentos que a elite dirigente, porém, não estava predisposta, ou não tinha condições de implementar (NEVES, 2013, p. 96).

Detectada a predisposição de sujeitos como Manoel a colocar em prática a “lógica” liberal, o deputado Ibiapina seguiu pela linha adversária, embora fizesse parte do mesmo grupo

político que Manoel. Posicionando-se antagonicamente, indicou que “se diri[gisse] uma mensagem ao trono com o fim de ser substituído o atual ministro da fazenda, por quem possa desfazer a crise financeira que ameaça esmagar o Brasil” (ANAIS, 16 de agosto de 1836). Membro da oposição, juntamente com os deputados Jerônimo, José Mariano, Antônio Pinto de Mendonça e Francisco Alves Pontes, nenhum outro deputado moderado foi capaz de exigir a substituição do conterrâneo, seja pela crise (consequência do roubo de notas do tesouro nacional), seja pela articulação política demasiadamente coronelística², cuja complexa rede de relações ia desde Martiniano até o regente Feijó, envolvendo compromissos recíprocos.

Para ele, se o projeto que “os moderados empreenderam [era] um processo de ‘limpeza’ da máquina administrativa, pondo para fora portugueses e indivíduos ligados a D. Pedro I” (SUCUPIRA *apud* ALENCAR, 2014, p. 100), não fazia sentido manter alguém que lembrasse um passado nobiliárquico, nem tão pouco repressor. O passado da família Castro e Silva, que segundo Sucupira deveriam ser entendidas como ameaças foram muito bem pontuadas pelo deputado provincial, cuja publicização ganhou espaço no parlamento nacional através de Ibiapina. E logo veio a resposta:

A comissão de constituição prestou a devida atenção a indicação do sr. Deputado Ibiapina que contém a proposta de uma mensagem ao trono com o fim de ser substituído o atual ministro da fazenda, por quem possa desfazer a crise financeira que ameaça esmagar o Brasil. A comissão conquanto julgue que o meio indicado não se desconforma da índole do sistema representativo e reconheça que ele na história parlamentar de nações civilizadas, que devem servir de modelo em tais matérias. Todavia entende que na presente conjuntura não convém adoptá-lo, já porque semelhante mensagem não importa mais do que significação haver o ministro perdido a confiança da câmara e tal significação pode ser com o auxílio de outros meios, talvez preferíveis por serem indiretos, e já porque estando o negócio do roubo do tesouro afeto a duas comissões da casa, seria menos prudente prejudicar o juízo das ditas comissões, adoptando desde já a proposta mensagem. Portanto, é de parecer que a referida indicação não entre em discussão (Paço da câmara dos deputados, 18 de agosto de 1836 – Araújo Viana, Carneiro Leão, Mello e Souza).

O pedido feito pelo deputado Ibiapina foi reconhecido como direito do novo sistema representativo do país, oriundo das modificações feitas pelo liberalismo após a abdicação de D. Pedro I. No entanto, a resposta da comissão foi que tal indicação não cabia mais, pois que Manoel já havia perdido a confiança da câmara. Contudo, os deputados reconheciam o peso que tal mensagem endereçada ao trono poderia causar, optando então pelos “meios indiretos” que

² Sobre o coronelismo ver discussão conceitual feita por José Murilo de Carvalho (1997), com base no clássico de Vitor Nunes Leal: *Coronelismo, Enxada e Voto*, publicado pela primeira vez em 1948.

não causariam “prejuízo as outras comissões”, encarregadas de averiguar o roubo do tesouro. É bem certo que, diante disso, os deputados pertencentes às comissões diretamente envolvidas no caso tenham se prevenido da adjetivação de “incapazes”.

Vale ressaltar mais uma vez que o momento era de conquista da independência da Câmara dos Deputados, a qual tinha se sobressaído como protagonista da abdicação, das mudanças constitucionais e, por fim, apaziguadora dos ânimos exaltados dos populares. Contudo, para Ibiapina o exercício do parlamento estava além da conciliação, visto que como um constitucionalista, ele estava devotado a supervisionar as ações dos seus companheiros de mesmo campo político, como também de seus contrários.

No entanto, a disputa de Ibiapina contra Manoel estava inserida “[n]o campo político [que] é o lugar em que se geram, na concorrência entre os agentes que nele se acham envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos”. O campo político, nesse sentido, é um espaço de disputa entre grupos, classes ou suas frações em que “a produção das ideias acerca do mundo social acha-se sempre subordinada de fato à lógica da conquista do poder” (BOURDIEU *apud* MAGALHÃES, 2016, p. 98-99). Todavia, existia uma diferença entre esses dois agentes e ela estava exatamente no acesso que ambos tiveram ao campo político, cuja desigualdade é constatada:

Há, portanto, condições sociais de possibilidade de acesso a esse microcosmo, como, por exemplo, o tempo livre: a primeira acumulação de capital político é característica de pessoas dotadas de um excedente econômico que lhes possibilita subtrair-se às atividades produtivas, o que lhes permite colocar-se na posição de porta-voz. Além do tempo livre, há este outro fator que é a educação (BOURDIEU, 2011, p. 196).

A acumulação do capital político de Manoel estava ligada ao passado nobre de sua família, a qual fazia parte, desde a colônia, dos altos escalões da administração cearense. Isso resultou na conquista de uma carreira no funcionalismo público, deputado pelas Cortes de Lisboa, secretário do presidente Pedro José da Costa Barros³, presidente do Rio Grande do Norte, ministro da fazenda, dentre outros (ALENCAR, 2014). Diferente do deputado Ibiapina, que apesar das consideráveis referências políticas e religiosas que conhecia, não acessou o campo político sob o julgo do excedente econômico, nem tão pouco do nome de família que possuía, ao contrário, foi visto com reservas por ser filho e irmão de ex-confederados.

³ Pedro José da Costa Barros era parente de Tereza Maria de Jesus (mãe de Ibiapina) e responsável pela condenação à morte do confederado Francisco Miguel (pai de Ibiapina) (OLIVEIRA, 2017).

Além disso, o próprio contato que tinha Manoel com Martiniano, revelado anteriormente, reforçava a diferença de acesso ao campo político que ele tivera em detrimento a Ibiapina:

Enfim, vivo em uma apatia, magro, macilento e velho, e para cúmulo de meus dissabores, havia acontecer o nefando roubo do tesouro que me tem acarretado os maiores insultos, a ponto de até Ibiapina fazer indicação para se mandar uma mensagem ao regente pedindo se a minha demissão, Calmon que tem vomitado toda a sua cólera contra mim, porque Feijó não prefere no ministério, disse que se a Câmara se tivesse penetrado de sua verdadeira posição teria logo no dia do roubo do tesouro mandado uma mensagem ao trono pedindo a minha demissão.

Porém, note que quando houve roubo estava o Maciel interinamente com a pasta da Fazenda. E demais não será isso um caso imprevisto? E por que se grita contra o ministro da fazenda: o Maciel Monteiro também disse que todos esses males e maiores teriam de acontecer enquanto eu fosse ministro da fazenda e mereceu um grande apoiado do senhor Figueira e infr.^a que eu estou igual ao guardião a quem os frades atribuíam todos os males, por exemplo dava-se uma facada, diziam os frades enquanto tivermos este guardião, há de acontecer isso etc. Digo-lhe que tem sido para mim o maior sacrifício o da minha conservação no ministério, por que desenganados os homens de que Feijó não demitia o ministério, tem lançado mão de todos os meios e insultos para ver se os ministros desesperados deixavam as pastas, e deixavam o regente a sua mercê: a sessão tem sido ocupado com insultos, fala-se, ralha-se e até hoje nada se há feito, a lei do orçamento ainda está em 2^a discussão; emendas de código nada, enfim nunca vi uma sessão como esta, na qual muito se hão distinguido os senhores Figueira e Ibiapina: eu lhe peço por tudo quanto há que de melhores deputados pela nossa província, e não homens que sacrificam a causa pública por vinganças p.^{es} etc. etc. Eu já falei ao tuto de Sua Majestade para subscrever com alguma ação para e ele prometeu-me e logo que eu tenha mais desaforo o tornarei a procurar (CASTRO E SILVA, 23 de agosto de 1836).

Os deputados, em decorrência do pedido de Ibiapina, acusavam Manoel pela irresponsabilidade de não averiguar o roubo do tesouro nacional. Mesmo que tal pasta não estivesse sob a sua responsabilidade quando do ocorrido, os parlamentares alertavam para o descaso que o ministro fazia tanto do desfalque, quanto da crise econômica que se abatia sobre o país. Exemplo disso foi o deputado piauiense Francisco de Souza Martins, que em sessão, pede “informações ao governo: primeiro se já sabe com certeza a quanto monta o roubo do tesouro; segundo se já se acharam todos os talões que se tinham sumido” (ANAIS, 02 de setembro de 1836).

Em resposta ao deputado, Manoel esclarece os feitos do ministério da fazenda e aponta a atitude de Ibiapina, seu companheiro de partido, como indecorosa:

O sr. Castro e Silva (ministro da fazenda), respondendo ao precedente orador, diz que ontem é que se concluíram os trabalhos da casa de numeração acerca

do balanço que nela se depor ocasião de roubo, e que por esses trabalhos a câmara conhecerá que o roubo é exatamente aquele que já foi comunicado: e se convencerá da injustiça que se fez ao governo na câmara. Observa que não lhe parece muito decorosa a oposição que se há feito ao ministro da fazenda numa conjuntura como esta. Cumpria primeiro que o ministro desse conta da casa que administra para então poder ter lugar essa oposição, para então fazer-se esse requerimento para se mandar uma mensagem ao trono, requerimento que nas circunstâncias atuais não é decoroso. Depois de outras observações, responde ao sr. Souza e Oliveira na segunda parte do seu requerimento, que os talões foram tão perversos que se tem prevalecido dos mesmos talões. Conclui fazendo várias reflexões mais a respeito da lei de 6 de outubro do ano passado⁴ sobre que falara o sr. Souza e Oliveira. (ANAIS, 02 de setembro de 1836).

Como membro do governo regencial, papel que cumpria desde a época colonial, dado o seu perfil burocrático acima assinalado, Manoel posicionava-se acusando a câmara de injusta. Além disso, reconhecia que a conjuntura – delicada – não servia para lhe fazer a oposição, ou seja, apelava como o líder dos moderados cearenses (Martiniano) para a conciliação das forças opostas, embora desconsiderasse os opositores e pedisse, inclusive, pela substituição dos mesmos nas próximas eleições, como se viu na correspondência enviada ao presidente provincial dias antes desta sessão na Câmara dos Deputados.

Contudo, a presença de homens como Manoel, segundo os opositores moderados, representava o impedimento para a cultura política⁵ do liberalismo ser processada no Brasil através de uma monarquia constitucional, cujos homens, diga-se de passagem, “ilustrados”, guiavam a opinião pública. A liberdade, portanto, não ultrapassava os direitos alheios e a igualdade se restringia ao plano da lei. Nesse sentido, denunciar Castro e Silva infligia o entendimento que a elite dirigente, indisposta a mudanças, tinha acerca dos direitos constitucionais.

Diante da provocação, Ibiapina, que tinha se mantido em silêncio durante a sessão, faz um discurso acusando o ministro:

O sr. Ibiapina passa a responder ao sr. Ministro da fazenda, que disse que era indecoroso a um membro da oposição indicar uma mensagem ao trono para ser ele demitido nas circunstâncias atuais, em que ninguém quereria entrar para o tesouro, depois de roubado. Indecorosa, entende o orador, ser essa linguagem do sr. Ministro! Declara que apresentou essa indicação, porque sendo do **seu dever velar pelos interesses do país**, conheceu que o **mais grave mal que**

⁴ A Lei nº 57 de 06 de outubro de 1835: “Proíbe o estabelecimento de morgados, capelas ou quaisquer outros vínculos, extingue os existentes e providencia sobre os bens que deixam de ser vinculados”.

⁵ O historiador francês Serge Berstein, em diálogo com Jean-François Sirinelli, conceitua cultura política como “uma espécie de código e de um conjunto de referentes, formalizados no seio de um partido ou, mais largamente, difundidos no seio de uma família ou de uma tradição políticas” (BERSTEIN, 1998, p. 350).

nos ameaça é a desordem no sistema financeiro, e que a crise que ameaça o Brasil crescerá, não obstante qualquer medida útil, uma vez que **o chefe dessa repartição seja uma pessoa inábil**, tão incapaz como o atual ministro da fazenda. Convencido disso, propôs aquela medida para aventurar esse meio de salvação pública, e é ainda por isso que vota pela urgência que se discute, posto que nenhum resultado feliz espere conseguir. Mas S. Ex. disse que era indecorosa a indicação da mensagem: permita a câmara, diz o orador, que em minha defesa use dos meios mais favoritos de que sempre se serve S. Ex. quando nesta casa se defende das justas e pesadas arguições que lhe fazem seus adversários. Indecoroso foi **S. Ex. pedir ao atual presidente da minha província, que o nomeasse inspetor da alfândega**, e isto, sr. Presidente, para que se lhe não tirasse o pão para a boca!!! Será isto decente, será isto decoroso? **Indecoroso foi o que o sr. Ministro demitisse e removesse empregados que contavam anos de serviço, além de uma capacidade profissional conhecida e sem nenhum crime, para em seu lugar arranjar seus irmãos e parentes?** Indecoroso, enfim, é que o sr. Ministro, a despeito de precedentes tão desfavoráveis ao seu conceito, ainda se sente entre os representantes da nação. Mas ao sr. Ministro nada é capaz de lhe fazer a face vermelha... O sr. Presidente [da Câmara dos Deputados] chama o orador a ordem. O sr. Ibiapina: Eu poderia falar, mas enfim calo-me porque sei obedecer (ANAIS, 02 de setembro de 1836. Grifos nossos).

Vindo a público, um diferencial para um deputado silencioso, Ibiapina pronunciou-se afirmando que o seu dever era velar pelos interesses do seu país, de modo que justificava o seu requerimento pedindo a substituição do ministro da fazenda. Ao contrário de Souza Martins, o cearense não via saídas para averiguação do roubo, pois quem estava à frente do ministério da fazenda era inábil, não sendo capaz de dar soluções para a crise que se processava no sistema financeiro. Contudo, o parlamentar reconheceu que “nenhum resultado feliz espera[va] conseguir” (idem), visto que o regente em atividade – o padre Feijó – era conselheiro de Manoel, como se viu acima nas passagens das cartas enviadas pelo ministro a Martiniano.

Entretanto, enviar o requerimento ao trono era um direito de Ibiapina, pois que “o campo [político] pode[ria] sofrer alterações em seus polos a partir dos elementos citados, por estratégias discursivas e pelas representações sociais, produtos históricos formulados a partir das disputas por hierarquização e dominação” (MAGALHÃES, 2016, p. 99). Ou seja, mesmo sabendo do impacto desses personagens no campo político, a oposição moderada reconhecia que o discurso poderia trazer mudanças para dinâmica liberal.

Em consequência disso, o opositor lançou mão de acusações que fugiam ao fato do roubo do tesouro nacional, de maneira que incidisse sobre o perfil político de Manoel e o

revelasse publicamente como clientelista⁶. Para tanto, expôs a relação do ministro com o presidente Martiniano, cuja denúncia feita por Ibiapina era a da nomeação como inspetor da alfândega, matéria que foi discutida no parlamento um ano antes e contou com a oposição constitucionalista do deputado, uma vez que o acúmulo de cargos públicos era proibido por lei⁷. Ademais, a demissão feita por Manoel e mencionada em cartas por ele enviadas a Martiniano também não passou despercebida quando Ibiapina resolveu expressar-se.

Diante disso, Ibiapina saiu da posição de silencioso, ou melhor, de agente de requerimentos, ofícios e proposições escritas e passou a utilizar o parlamento como espaço de diálogos. Vale ressaltar que os biógrafos⁸ do deputado atestam que esse foi um dos mais incisivos pronunciamentos do deputado, cujo resultado se verifica no envio de uma carta de Manoel logo após a sessão (data de 15 de setembro) a Martiniano, queixando-se mais uma vez dos opositores e reforçando o pedido de renovação do quadro de deputados para as próximas legislaturas:

Eu tenho sofrido o que nunca esperei sofrer na minha vida; até por último fui enxovalhado pelo maluco do Ibiapina. A oposição tem lançado mão de todos os meios para desesperar o ministério para o Feijó lançar-se em seus braços, ou abdicar, porém, a constância e fidelidade do ministério tem feito cair todos os seus planos. Eu espero que você empenhará todas as suas forças para que a nossa província não se veja representada na segunda legislatura por Ibiapinas, Figueiras e P.^e P.^{to} e Pontes. Tudo o que vier será melhor que esses quatro energúmenos holandeses renegados da oposição [ilegível] mas os projetos hão de passar porque temos maioria (CASTRO E SILVA, 15 de setembro de 1836).

O ministro estava certo que o papel dos opositores, chamados por ele como “energúmenos holandeses”, era o de fazê-lo desistir do ministério da fazenda, acompanhado da abdicação de Feijó e o fracasso dos projetos dos liberais moderados na Câmara dos Deputados.

⁶ De forma geral, indica um tipo de relação entre atores políticos que envolvem concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo, na forma de voto (CARVALHO, 1997).

⁷ Foi, presente a comissão de justiça criminal, um ofício da câmara municipal da cidade do Ceará e mais papéis relativos a uma dúvida suscitada entre ela e o presidente daquela província, acerca do promotor público da mesma cidade. A câmara propondo três candidatos para promotor incluiu na lista tríplice o secretário ao governo, o qual foi escolhido ele presidente. Entretanto, a câmara refletindo melhor ofício ao presidente declarando que se enganara, porque o secretário do governo não podia ser promotor a vista do artigo 23 do código do processo criminal. Apesar disso o presidente sustenta valiosa a proposta e escolha: então a câmara declara nula a eleição do secretário para promotor, submetendo ao mesmo tempo este negócio a consideração desta câmara. A comissão atendendo ao expedido e ao disposto nos artigos 23 e 36 do código do processo criminal, é de parecer que se responda a câmara municipal nestes termos: Que o secretário do governo não pode ser promotor, e, outrossim, que não tem lugar a interpretação de lei, porque mui claros são os artigos 23 e 36 do código do processo criminal. Paço da câmara dos deputados, 30 de julho de 1835. Ibiapina. Gonçalves Martins (ANAI, 06 de agosto de 1835).

⁸ Celso Mariz (1980) e o padre Francisco Sadoc de Araújo (1995), os dois referenciados biógrafos, mencionam este discurso parlamentar de Ibiapina como o primeiro e único feito na Câmara dos Deputados. Nos meus estudos da dissertação, realizados desde 2017, averigui que esse não foi o único discurso, embora seja realmente o mais entusiasmado.

Contudo, Manoel tranquiliza Martiniano ao falar da sua fidelidade ao regente, bem como a maioria (no quadro de deputados) de moderados no parlamento. Era final do ano legislativo, aprontavam-se as eleições para a próxima legislatura, daí porque as indicações do ministro a respeito do quadro que representaria a província do Ceará.

No entanto, ele não contava com as mudanças que ocorreriam no ano seguinte, como se vê dito na carta abaixo:

Já livre da pesada carga da pasta da fazenda lhe faço esta, e tal era a gana da oposição contra a administração, que apesar de defunta não foi poupada, porém eles ouviram o que não pensaram. Você sempre esteve em discussão, sinto que não transcrevessem o que eu disse em sua defesa: foram seus obsequiadores Maciel Monteiro, Calmon, Martim, Honório, Roiz Torres e o Barreto Pedroso que talvez você não o conheço, mas Figueira com os seus companheiros e Ibiapina e P.^o Pinto o imbuíram das suas calúnias, pois não só tem andado atrás dos deputados da oposição para falem contra você, como pelo sete de Abril tem propalado todas as suas falsidades, tão perversas são, pois que a terem outros sentimentos se teriam apresentado francamente na Tribuna (CASTRO E SILVA, 05 de julho de 1837).

Ocupando a sua atividade de informante do presidente, Manoel narrava mais uma vez as pressões sofridas e o conseqüente abandono da “pasta da fazenda”, o que se agravou em decorrência do afastamento do padre Feijó da regência. Em partes as denúncias feitas no parlamento um ano antes, serviram para reorganizar os liberais moderados cearenses em postos diferentes daqueles conseguidos com a conquista do espaço na Câmara dos Deputados no início da terceira legislatura. A conquista de cargos burocráticos, como foi o de Manoel, tinha sido ameaçado a partir da publicidade do roubo do tesouro nacional e as conseqüências da sua inatividade frente a isso.

Tudo isso é resultado de um processo que estava em curso desde antes da proclamação de 1822, que tinha como principal objetivo “introduzir reformas, mais do que patrocinar revoluções” (NEVES, 2013, p. 90). A audácia do deputado Ibiapina com um membro superior na escala hierárquica da monarquia constitucional representava os impactos conquistados a partir das reformas, as quais foram desestabilizadas para Manoel. Além de temer revoluções populares, o que estava ligado ao contexto ampliado das regências no Brasil, os liberais moderados passaram a temer os componentes do próprio campo político, que na legislatura seguinte (1838-1841) foram selecionados sem a prerrogativa da conciliação, de modo a evitar os erros de 1836.

Os liberais moderados como Manoel, influenciados pelo pensamento ilustrado luso-brasileiro, tinha bases religiosas, conservava a figura do imperador e negava a soberania do povo. Esses personagens pertencentes a uma cultura política com ânsia de organização do Estado Nacional acreditavam apenas na representatividade de cidadãos mais prósperos, isto é, aqueles que tivessem maior capital cultural atrelado, evidentemente, ao econômico – determinantes diretos da rede de sociabilidades dos sujeitos – é quem determinava a ascensão no campo político. Ademais, a conciliação que procurou unir todos os liberais moderados sob a mesma proposta, não conseguiu unificar as diferenças ideológicas, culturais e, principalmente, econômicas.

Considerações finais

A instituição do “partido” liberal moderado no Ceará esteve atrelada aos anseios locais, e articuladamente nacionais, de organizar burocraticamente o Estado nacional. Essa tarefa designada ao mais antigo líder político da província, José Martiniano de Alencar, resultou na conciliação de grupos divergentes ideológica e culturalmente. As alianças feitas por Martiniano entre a família Castro – representante mais antigo da burocracia imperial – e ex-confederados, trouxe a ascensão de oito deputados gerais no parlamento brasileiro em 1834-1837.

Contudo, as diferenças entre os dois grupos que já era aparente em nível local, tornou-se escandalosamente visível a partir da terceira legislatura do império. Os deputados como Manoel do Nascimento Castro e Silva (nomeado ministro da fazenda) e José Antônio de Pereira Ibiapina foram postos a dialogar no mesmo campo político, cujo embate de ideias deveria corresponder à reformulação de propostas e de práticas, entretanto, tornou-se um território marcado por disputas pela proeminência do poder.

A posição de enfrentamento que o deputado Ibiapina assumiu estava ligada as ações já empreendidas por outros a nível local, como fez José Ferreira Lima Sucupira. No entanto, o que mais passou a incomodar foi a denúncia pública feita ao deputado-ministro Manoel. Ainda que Ibiapina tenha feito parte daqueles que acreditavam na consolidação do campo político dos liberais moderados no Ceará, e extensivamente no parlamento, ele passou a questionar a rede de sociabilidade que se estruturava em torno do líder Martiniano, isto porque ele também estava ligado a Martiniano, e não inteiramente pelas suas ideias e práticas, mas por certo laço de amizade.

Embora Ibiapina soubesse que a sua aliança com Martiniano se “estabelecia-se [n]um elo íntimo entre as relações interfamiliares, os laços de amizade que reforçavam a lealdade entre os sujeitos e as alianças políticas” (ALENCAR, 2014, p. 108), não dava para esconder que a unidade do ideário e, sobretudo, da ação política, não fazia parte do relacionamento entre os dois.

Na prática parlamentar, isto é, nas ações do campo político dos liberais moderados as divergências tornaram-se evidentes para Ibiapina, que entendeu os interesses dos líderes ultrapassarem o bem público e chegarem ao privado, através da ocupação de cargos; e para os dirigentes, o incômodo se deu com as denúncias feitas no parlamento, fato desestabilizador para um projeto de nação desconexo em sua dinâmica pessoal.

Referências Bibliográficas

Fontes

ANAIS do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados: Segundo ano da terceira legislatura. Sessão de 1835. Coligido por Jorge João Dodsworth. Rio de Janeiro: Tipografia de Viuva Pinto e Filho, 1887. Disponível em <http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>. Acesso em 14 mar. 2017.

_____. Terceiro ano da terceira legislatura. Sessão de 1836. Coligido por Jorge João Dodsworth. Rio de Janeiro: Tipografia de Viuva Pinto e Filho, 1887. Disponível em <http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>. Acesso em 14 mar. 2017.

BRAZIL. Lei de 12 de outubro de 1832: Ordena que os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura, lhes confirmam nas procurações faculdade para reformarem alguns artigos da Constituição. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-12-10-1832.htm>. Acesso em 08 de agosto de 2018 às 15h50min.

_____. Lei nº 57 de 06 de outubro de 1835: Proíbe o estabelecimento de morgados, capelas ou quaisquer outros vinculados, extingue os existentes e providencia sobre os bens que deixam de ser vinculados. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao3.html>>. Acesso em 08 de agosto de 2018 às 16h00min.

CARTAS do Ministro Manoel do Nascimento Castro e Silva ao Presidente José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, t. XXII, 1908b.

Bibliografia

ALENCAR, Gustavo Magno Barbosa. **Pelas tramas da política:** A constituição do partido liberal moderado na província do Ceará (1830-1837). Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. 193f.

ARAÚJO, Francisco Sadoc de. **Padre Ibiapina:** Peregrino da Caridade. Fortaleza: Gráfica Tribuna do Ceará, 1995.

BASILE, Marcelo. Luzes a quem está nas trevas: A linguagem política radial nos primórdios do Império. **Topoi**. Rio de Janeiro, set. 2001, p. 91-130.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX e SIRINELLI (orgs.). **Por uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-363.

BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, DF, n° 5, pp. 193-216, jan/jul. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522011000100008&script=sci_arttext>. Acesso em: 13 jun. 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 24ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo e clientelismo: Uma discussão conceitual. In: **Dados**, vol. 40, n. 2, Rio de Janeiro, 1997.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O Pacto Imperial: Origens do federalismo no Brasil**. São Paulo: Globo, 2005.

DUVERGER, Maurice. **Introdução à Política**. Lisboa: Estúdios Cor, 1974.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. Liberalismo moderado: Postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial (1831-1837). In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emilia (orgs.). **O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2013. p. 101-125.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Prefácio de Jacques Revel. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MAGALHÃES, Wallace Lucas. O imaginário social como um campo de disputas: um diálogo entre Baczkó e Bourdieu. **Albuquerque – Revista de História**. vol. 8, n. 16. jul.-dez./2016, p. 92-110.

MARIZ, Celso. **Ibiapina, um apóstolo do Nordeste**. 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1980.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Liberalismo político no Brasil: ideias, representações e prática (1820-1823). In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emilia (orgs.). **O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2013. p. 73-100.

OLIVEIRA, Noemia Dayana de. **Um intelectual a deriva: O padre Ibiapina e as articulações intelectuais no Nordeste oitocentista**. Monografia (graduação em História) – Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2017. 66f.